Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 385/2024 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00066629/2023-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 385/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF e inscrito no CPF **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **06.696.359/0001-21,** estabelecida na **R. CONTORNO LESTE - QUADRA 12 LOTE MOD. 01/10 GALPÃO 01 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE SENADOR CANEDO - SENADOR CANEDO/GO,** CEP: **75.252-282,** telefone: **(62) 6541-6008**, e-mail: **contabilidade@recmed.com.br,** neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **RODRIGO CARNEIRO SANTOS**, portador do RG n.º **354***6 **DGPC/GO**, inscrito no CPF n.º ***.551.***-68**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 385/2024**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ao **CONTRATO n.º 385/2024 (139159292),** apresentada pela **CONTRATADA** (165518258);

(ii) da solicitação de Prorrogação do prazo de entrega do **CONTRATO n.º 385/2024 (139159292),** apresentada pela área demandante (**167286884**), bem como a carta de aceite e proposta (168023194 e 167985526);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento (167334760);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 238/2025 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (168670955), emitido pela Assessoria Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega** do **CONTRATO n.º 385/2024 (139159292),** por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026,** e o **reequilíbrio econômico-financeiro de 36,363636363636%,** conforme previsto na **CLÁUSULA OITAVA** do instrumento contratual originário, bem como no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conforme tabela abaixo:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO SALDO REMANESCENTE						
ITEM	**CÓD. MV**	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	699	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.888.000	R$ 0,12	R$ 226.560,00
Valor Total da Contratação: R$ 226.560,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais).						

3. **DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, e de acordo com a aplicação do **reequilíbrio econômico-financeiro**, correspondente a um percentual de aproximadamente **36,363636363636%,** o valor total ajustado passa a ser de **R$ 296.960,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. CONSUMIDA	VALOR UNITÁRIO CONSUMIDO	VALOR TOTAL CONSUMIDO	QUANT. REMANESCENTE	VALOR UNITÁRIO REMANESCENTE	VALOR TOTAL REMANESCENTI
6	699	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UNIDADE	800.000	R$ 0,088	**R$ 70.400,00**	1.888.000	R$ 0,12	**R$ 226.560,00**
Valor Total da Contratação: R$ 296.960,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais)									

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA - Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

RODRIGO CARNEIRO SANTOS Representante Legal
RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO SANTOS**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/04/2025, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **169486090** código CRC= **D72DB683**.

Criado por 00020220, versão 3 por 00020220 em 29/04/2025 15:26:20.